

b) Avaliação Psicológica (25 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP;

c) Avaliação Curricular (75 %) e Entrevista de Avaliação de Competências (25 %), para trabalhadores que reúnam as seguintes condições:

Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do respetivo posto de trabalho;

Encontrando-se em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PCTO \times 75 \%) + (AP \times 25 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;

PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral;

AP = Avaliação Psicológica.

ou

$$CF = (AC \times 75 \%) + (EAC \times 25 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

9 — Constituição dos júris:

Procedimento concursal A:

Presidente: Luís Filipe Braz Jorge Marques — Chefe da Divisão de Património, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Vogais Efetivos:

1.º Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Carlos Alberto Marques Carvalho — Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

1.º Hélia Isabel Patrício Carlota — Técnico Superior.

2.º José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Procedimento concursal B:

Presidente: — Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais Efetivos:

1.º António Pedro Galvão, Coordenador Técnico, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Bela Cristina dos Santos Guerreiro, Coordenador Técnico.

Vogais Suplentes:

1.º José Manuel Domingos Marques — Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social.

2.º Luís Filipe Braz Jorge Marques — Chefe da Divisão de Património, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Procedimento concursal C:

Presidente: José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais Efetivos:

1.º Hélia Isabel Patrício Carlota — Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social.

Vogais Suplentes:

1.º Florindo José — Encarregado Operacional.

2.º Armando José Matias Nunes — Encarregado Operacional.

10 — As notificações aos candidatos podem seguir qualquer uma das formas legalmente previstas.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt).

11 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e legislação complementar.

12 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

13 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. Por despachos do Presidente da Câmara de 19 de setembro de 2016 (procedimentos concursais A e B) e de 22 de setembro de 2016 (procedimento concursal C) não existem trabalhadores em situação de requalificação. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA.

14 — Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme comunicações de 27 de setembro de 2016 (procedimentos concursais A e B) e de 4 de outubro de 2016 (procedimento concursal C) do INA, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, bem como não existem reservas de recrutamento no Município de Coruche para os recrutamentos em causa.

2 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Silvestre Oliveira*.

310007066

## MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

### Aviso n.º 14555/2016

#### Projeto de Regulamento de Participação na Galaicofolia

António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas e previstas nas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo que a Câmara Municipal de Esposende, em reunião ordinária de 3 de novembro de 2016, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Participação na Galaicofolia e dar início ao período de consulta pública de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá consultar aquele projeto de regulamento junto ao Serviço de Atendimento Personalizado desta autarquia e na internet, no site institucional da Câmara Municipal de Esposende e, se assim o entender, formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esposende, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico, para o endereço [rui.cavalheiro@cm-esposende.pt](mailto:rui.cavalheiro@cm-esposende.pt), ou entregues no Serviço de Atendimento Personalizado da Câmara Municipal de Esposende, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão publicitados na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende e nos lugares de estilo.

4 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Benjamim da Costa Pereira*, arq.

310009391

## MUNICÍPIO DE ESTAREJA

### Aviso n.º 14556/2016

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior.**

1 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 06 de abril e nos termos do disposto nos artigos 33.º a 37.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2016, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref.ª A: Técnico Superior — Planeamento Regional e Urbano  
Ref.ª B: Técnico Superior — Educação Social

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no âmbito do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não se encontrar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

4 — Local de trabalho: área geográfica do Município de Estarreja.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores — Grau de complexidade funcional 3, face ao preceituado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

Ref.ª A: Técnico Superior — Planeamento Regional e Urbano

Atividades/tarefas:

Apoiar as políticas de desenvolvimento e gestão urbanística do Ecoparque Empresarial, garantindo a articulação entre serviços municipais, entidades públicas e privadas;

Propor superiormente prioridades na realização de operações urbanísticas no âmbito do Ecoparque Empresarial;

Propor superiormente prioridades nos processos de aquisição de prédios necessários ao desenvolvimento dos projetos;

Acompanhar os processos de expropriação no âmbito do Ecoparque Empresarial;

Acompanhar os levantamentos e cadastro predial necessários ao desenvolvimento do Ecoparque Empresarial;

Disponibilizar, publicamente, o cadastro dos terrenos classificados, como aptos para a atividade empresarial;

Dinamizar Projetos Autárquicos de impacto económico e empresarial para o Município;

Procurar e propor novas e melhores vias e formas de promover o Desenvolvimento Económico e Empresarial do Concelho;

Colaborar na elaboração da estratégia de marketing territorial e de comunicação do Ecoparque Empresarial e da estratégia de desenvolvimento económico do Concelho em geral;

Emitir informações técnicas relacionadas com o Ecoparque Empresarial;

Garantir a articulação entre entidades públicas e entidades empresariais;

Garantir a interação da Mobilidade e Acessibilidade com a Comissão Municipal de Trânsito e demais serviços municipais e supra-municipais;

Apoiar a elaboração de candidaturas a programas de financiamento;

Colaborar na implementação do plano de dinamização do “Estarreja Centro de Negócios” — Área Social e de Negócios do Ecoparque Empresarial;

Colaborar com a implementação da política de desenvolvimento empresarial do concelho, nomeadamente a realização das finalidades do EPE e da incubadora de empresas, em estreita articulação, fomentando o empreendedorismo e a criatividade

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação.

Ref.ª B: Técnico Superior — Educação Social

Objetivo global — Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que funda-

mentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Atividades/tarefas:

Prestar apoio de carácter pedagógico, cultural, social e recreativo a indivíduos, grupos e comunidades abrangidos por equipamentos e respostas sociais, com vista à melhoria das condições de vida, nomeadamente através de atividades ou projetos como Natal sem idade, Banco Local de Voluntariado.

Colaborar na prospeção, estudo e avaliação de planos de promoção social e comunitária, na identificação de necessidades de preenchimento de tempos livres e em estudos sobre a caracterização do meio social.

Promover, desenvolver e/ou apoiar atividades de índole cultural, educativa e recreativa na ocupação de tempos livres de crianças, jovens e pessoas idosas, nomeadamente no planeamento e organização das atividades desenvolvidas no âmbito da Componente de Apoio à Família.

Dinamizar e/ou apoiar atividades de carácter formativo mediante a realização de cursos ou campanhas de educação sanitária e formação familiar.

Assegurar, de acordo com as orientações definidas, a articulação entre os equipamentos sociais e as famílias e as outras instituições e serviços da comunidade, dinamizando e/ou participando em reuniões, programas de promoção ou outras ações desenvolvidas a nível comunitário.

Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, adquiridos através de curso superior na área de educação social.

Colaboração na prospeção, estudo e avaliação de programas de promoção educativa e comunitária: Programa Ser Mais.

Dinamização de atividades de carácter socioeducativo mediante a realização de campanhas de solidariedade e de educação.

Dinamização de atividades de carácter social no âmbito da dinamização e gestão do Centro de Recursos Municipais.

Colaborar nas atividades culturais, sociais e educativas dinamizadas pela DECCS.

Organizar/planificar as atividades dirigidas aos idosos, nomeadamente as atividades como o Passeio Sénior, as Matinés dançantes, o Natal das Instituições, entre outras.

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nomeadamente:

Apoiar jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita articulação com o Centro de Emprego de Aveiro, através da dinamização do Gabinete de Inserção Profissional, desenvolvendo as seguintes atividades:

Informação profissional para jovens e adultos desempregados;

Apoio à procura ativa de emprego;

Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;

Captação de ofertas de entidades empregadoras;

Divulgação de ofertas de emprego e atividades de colocação;

Encaminhamento para ofertas de qualificação;

Divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Posição remuneratória de referência: Técnico Superior: 1.201,48€ — 2.ª posição — nível 15.

7 — Requisito habilitacional: conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado:

Ref.ª A: Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano

Ref.ª B: Licenciatura em Educação Social

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais legislação aplicável.

9 — Âmbito do recrutamento:

a) Conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado.

b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, proceder-se-á ao recrutamento do trabalhador com relação jurídica de emprego público (tempo indeterminado, determinado ou determinável) ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

c) Os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia idênticos aos que para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Subunidade de Atendimento ao Municípe e na página eletrónica da Câmara ([www.cm-estareja.pt](http://www.cm-estareja.pt)), podendo ser entregues pessoalmente na Subunidade de Atendimento ao Municípe, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Estareja, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estareja.

10.3 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Fotocópia legível do certificado de Habilitações

*Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional frequentada com alusão à sua duração

Declaração emitida pelo Serviço de origem da qual conste o tipo de vínculo de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou que ocupou por último, no caso de trabalhadores em SME, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, complementada com comprovativos da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos e ainda posição remuneratória auferida.

Os candidatos devem ainda juntar os seguintes documentos:

Comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidata (fotocópia);  
Comprovativos da experiência profissional (fotocópia);

10.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos dos procedimentos os candidatos que não reúnam os requisitos acima estabelecidos.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Salvo nos casos previstos no ponto 12, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório, e com as seguintes ponderações:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 50 %;
- b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 25 %;

11.2 — A Classificação Final (CF) Será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:  $CF = (PC \times 50 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 25 \%)$ .

11.3 — Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

a) Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função; será de natureza teórica, assumindo a forma escrita e será valorada numa escala de 0 a 20 valores,

considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou de escolha múltipla, com duração de 2 horas, com possibilidade de consulta, incidindo sobre a seguinte legislação/bibliografia:

Ref.ª A: Técnico Superior — Planeamento Regional e Urbano

Legislação

Geral:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações  
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as respetivas alterações  
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, com as respetivas alterações  
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações  
Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as respetivas alterações

Específica:

Lei n.º 31/2014 de 30 de maio (LBPPSOTU — Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo)  
Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT — Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial)

Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto

Decreto Regulamentar n.º 09/2009 de 29 de maio

Lei n.º 168/99 de 18 de setembro na redação atual dada pela Lei n.º 56/2008 de 04 de setembro (Código de Expropriações)

Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08 de agosto (Estabelece as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais).

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na atual redação dada pelos Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro e Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro (RJUE — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação)

Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio (novo Sistema de Industria Responsável)

Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto (Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental — AIA)

Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica -RJAAE)

Ref.ª B: Técnico Superior — Educação Social

Legislação

Geral:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações  
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as respetivas alterações  
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro  
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro  
Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Específica:

Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio

Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho.

Medidas de Estimulo Emprego

Portaria n.º 149-A/2014, de 24 de julho

Promoção da Igualdade de Género

Portaria n.º 84/2015, de 20 de março

Portaria n.º 149-A/2014, de 24 de julho

Contrato Emprego Inserção:

Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro  
Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro

Emprego Jovem ativo:

Portaria n.º 150/2014, de 30 de julho

Despacho n.º 11348/2014, de 10 de setembro

Estágios Emprego:

Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de junho, alterada pelas Portarias n.º 375/2013, de 27 de dezembro, Portaria n.º 20-A/2014, de 30 de janeiro e Portaria n.º 149-B/2014, de 24 de julho

Despacho n.º 9841-A/2014, de 30 de julho  
Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), publicado no *Diário da República*  
n.º 164, 2.ª série, de 24 de agosto de 2015 e respetivo anexo.

#### Bibliografia

Regulamento Gabinetes de Inserção Profissional  
Classificação Portuguesa de Profissões 2010 (CPP2010), integrada  
no quadro internacional (CITP/ISCO/2008)

b) Avaliação Psicológica (AP) — Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido terá ponderação de 25 %.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédio do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos: *Elevado*: 20 valores; *Bom*: 16 valores; *Suficiente*: 12 valores; *Reduzido*: 8 valores; *Insuficiente*: 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 30 minutos. Terá ponderação de 25 %, será valorada na seguinte escala: *Elevado*: 20 valores; *Bom*: 16 valores; *Suficiente*: 12 valores; *Reduzido*: 8 valores; *Insuficiente*: 4 valores.

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Aspetos a avaliar: A — Capacidade de Expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso; B — Formação Profissional e Complementar; C — Motivação profissional, qualidade da experiência profissional, projeto de carreira; D — Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover; E — Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

12 — Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 11:

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40 %

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 60 %

12.1 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$ .

12.2 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançadas. Terá ponderação de 40 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilidade Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + (2*EP) + AD) / 5$$

em que:

HL = Habilitações Literárias — Neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados os cursos de formação na área de atividade para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados.

EP = Experiência Profissional — Pondera o desempenho de funções na área de atividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho — Este parâmetro refere-se às últimas três avaliações (2011, 2012 e 2013/2014), tendo em conta o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro: *Relevante* — 20 valores; *Adequado* — 16 valores; *Inadequado* — 8 valores;

Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outros diplomas legais em algum dos anos, será considerado: *sem avaliação* — 10 valores, *Bom*: 12 valores e *Muito bom* — 14 valores.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 60 %. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de *Elevado*: 20 valores; *Bom*: 16 valores; *Suficiente*: 12 valores; *Reduzido*: 8 valores; *Insuficiente*: 4 valores.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

14 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações Município de Estarreja e publicitada na página eletrónica ([www.em-estarreja.pt](http://www.em-estarreja.pt)).

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

18 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Composição do júri:

Ref.ª A: Técnico Superior — Planeamento Regional e Urbano

Presidente: Rui Pedro dos Santos Gouveia Marques Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Territorial

Vogais efetivos: António Adelino Morais Granja, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Ramos Gonçalves Ribas, Técnica Superior

Vogais suplentes: Teresa João dos Anjos Lima e Rosa Maria Silva Gomes Oliveira, Técnicas Superiores.

Ref.ª B: Técnico Superior — Educação Social

Presidente: Ana Sofia de Noronha Freire, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social

Vogais efetivos: Maria Filomena Barradas Serrano e Carla Sofia da Graça Pinho, Técnicas Superiores

Vogais suplentes: Sérgio Gabriel Duarte de Santo António e Paula Mónica da Silva Costa, Técnicos Superiores.

20 — Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página eletrónica do Município de Estarreja ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*; Num jornal de expansão nacional, “*O Público*”, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Diamantino Manuel Sabina*.

309959505

## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 14557/2016

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

No uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despachos, do Exmo. Sr. Vereador com competências delegadas, de 08/11/2016, foi determinado cessar os procedimentos concursais para contratação de 1 Técnico Superior (Licenciatura em Desporto e Educação Física), para a Divisão de Educação, 1 Técnico Superior (Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas), para a Divisão de Educação e de 1 Técnico Superior (Licenciatura em Segurança Comunitária), para a Proteção Civil, abertos pelo aviso n.º 4800/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de abril de 2016, por não terem condições para prosseguir por inexistência de candidatos à prossecução dos procedimentos e consequentemente se tornarem inúteis, nos termos da al. *a*), n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugada com o artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo.

10/11/2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

310010435

## MUNICÍPIO DE MIRANDELA

### Aviso n.º 14558/2016

#### Consolidação da Mobilidade na Categoria

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que foi consolidada a mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços, da trabalhadora Ângela Maria Oliveira Rocha Brito, assistente operacional, do Município de Mirandela para o Município de Torres Vedras, com efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

17 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

309947533

## MUNICÍPIO DE MOURA

### Aviso n.º 14559/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a Câmara Municipal de Moura pretende proceder ao preenchimento por recurso à modalidade de mobilidade na categoria, de trabalhadores para os seguintes postos de trabalho:

Ref. A — 1 Técnico Superior (Engenharia Civil);

Ref. B — 1 Assistente Operacional (Vias Municipais);

2 — Caracterização dos postos de trabalho: os descritos no mapa de pessoal em vigor para o ano de 2016, acessível em [www.cm-moura.pt](http://www.cm-moura.pt), no separador recursos humanos.

3 — Requisitos de admissão: Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Tipo de oferta: Mobilidade.

5 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção (ambos com caráter eliminatório).

6 — Remuneração: Remuneração: Igual à que o trabalhador aufera no lugar de origem, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016.

7 — Local de trabalho: Área do Município de Moura.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.3 — As candidaturas serão formalizadas, mediante requerimento, sendo entregues pessoalmente no serviço de atendimento e informação aos munícipes, que funciona no rés-do-chão do edifício sede do Município de Moura, nos dias úteis das 9 horas às 16:30 horas, ou remetidas pelo correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura.

8.4 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

8.4.1 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais.

8.4.2 — Curriculum profissional detalhado do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas, indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissional.

8.4.3 — Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual, conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício na função, a avaliação do desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

31 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *San-tiago Augusto Ferreira Macias*.

309989581

### Aviso n.º 14560/2016

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o trabalhador deste Município, Luís Eugénio dos Anjos Caeiro, Assistente Operacional (Vigilância de Instalações), Posição e Nível Intermédio entre 5 e 6, com efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2016.

2 de novembro de 2016. — A Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, *Maria de Jesus Mendes*.

309989743

## MUNICÍPIO DE ODEMIRA

### Aviso n.º 14561/2016

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, determinei que:

*a*) Na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23/02/2016, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e respetivo início do período experimental, com o trabalhador Gonçalo Nuno da Silva Ferreira Alves Araújo, inserido na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª Posição Remuneratória, Nível 15, a que corresponde a remuneração mensal de 1.201,48€ com efeitos a 20/10/2016;

*b*) Na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2/12/2014, o recurso à reserva de recrutamento para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e respetivo início do período experimental, com os/as trabalhadores/as:

Leonardo Simões da Silva Neves, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória,